



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo.



LEI Nº 1068, EM 12 DE ABRIL DE 2004

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO VIDA SERENA – AVS, FUNDADA EM 22 DE ABRIL DE 1.996, inscrita no CNPJ/MF sob Nº01.534.936/0001-65, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob Nº 135 do Cartório do Segundo Serviço Público Notarial desta cidade e Comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO VIDA SERENA – AVS, FUNDADA EM 22 DE ABRIL DE 1.996, inscrita no CNPJ/MF sob Nº01.534.936/0001-65, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob Nº 135 do Cartório do Segundo Serviço Público Notarial desta cidade e Comarca, e dá outras providências., com foro e sede no Município e Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 12 DE ABRIL DE 2.004

ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA POMPEU MUNICIPAL DE SENADOR

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu – Ce, em 12 de ABRIL de 2004.

PREFEITO MUNICIPAL

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO VIDA SERENA - AVS, FUNDADA EM 22 DE ABRIL DE 1.996, inscrita no CNPJ/MF sob N°01.534.936/0001-65, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob N°135 do Cartório do Segundo Serviço Público Notarial desta cidade e Comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO VIDA SERENA - AVS, FUNDADA EM 22 DE ABRIL DE 1.996, inscrita no CNPJ/MF sob N°01.534.936/0001-65, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob N°135 do Cartório do Segundo Serviço Público Notarial desta cidade e Comarca, e dá outras providências., com foro e sede no Município e Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 23 DE MARÇO DE 2004.

MANOEL RAIMUNDO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

02
/04
/04